

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 480/2025

PICUI - PARAÍBA 24 DE OUTUBRO DE 2025

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

DECRETO Nº 077/2025.

DISPÕE SOBRE: *DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do **Dia do Servidor Público;**

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o expediente administrativo às conveniências do serviço público, sem prejuízo das atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o feriado alusivo ao **Dia do Servidor Público**, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º O expediente na Câmara Municipal será **normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 23 de outubro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente

MESA DIRETORA – 2025-2026

PRESIDENTE: Jozelma Cecília Costa Dantas
VICE-PRESIDENTE: Adailton Ferreira de Lima
1ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas
2º SECRETÁRIO: Antonio Assunção Henriques
“O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA”

JORNAL OFICIAL
EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA
Arquiles da Silva Almeida
Alexandra Cibele Dantas da Silva
Francisco Araújo de M. Filho
PERIODICIDADE:
Semanal

TIRAGEM:
DIGITAL
Endereço:
Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 – Bairro JK
Picuí-PB – CEP 58187-000
[Site:www.camarapicui.pb.gov.br](http://www.camarapicui.pb.gov.br) / [E-mail camarapicui@gmail.com](mailto:camarapicui@gmail.com)